



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005358/2023 - Emissão: 13/09/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LECOLA COMUNICACAO LTDA (3493953)	28.618.047/0001-32
Endereço:	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 1167 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 12305490, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	comercial@lecola.com.br;	Contatos: (12) 3958-0465
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 0395-0 C/C: 24802-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretoria de Atenção Básica (052)
Solic.de Compra:	005847/2023

Processo de compra

Número:	001893/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000406/2023
Data:	05/09/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Serviço - confecção de placas de identificação interna da UMSF Esperança - Memo nº 300/2023			
Item 274 da DFD			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	UMSF ESPERANÇA - AV JORGE MALAQUIAS PEREIRA, 119 NOVA ESPERANÇA		

Empenho(s)

10526/2023 - Ordinário	Data: 12/09/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00226 020406 10.301.0003.2.194 05 300.0025 3.3.90.39.63	Valor utilizado: 300,00
------------------------	---------------------	---	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Placas de identificação e sinalização do setor na recepção e salas de atendimento - placas modelo bandeira, conforme Termo de Referência e modelos. Quantidade: 14 placas Placas modelo bandeira: Medida: 20cm x 10cm Cores: 4x0 Material: Placa bandeira (PVC 2mm) com adesivos (frente e verso) Suporte para fixação na parede com fita dupla face *Com instalação	---	---	205,00
0002	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Placas de identificação e sinalização do setor na recepção e salas de atendimento - placas porta, conforme Termo de Referência e modelos. Quantidade: 14 placas Placas modelo bandeira: Medida: 20cm x 10cm Cores: 4x0 Material: Placa PVC 2mm adesivado Fixação da placa direto na porta com fita dupla face *Com instalação	---	---	95,00

Secretaria de Saúde - PJ
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653
Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005358/2023 - Emissão: 13/09/2023

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL:				300,00

(trezentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.